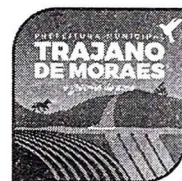


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 72, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA 20/11/2019 PARA O DIA 18/11/2019, SEGUNDA-FERIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica Municipal:

Tendo em vista a ocorrência do Feriado Estadual do Dia da Consciência Negra, na data de 20 de novembro de 2019;

DECRETA:

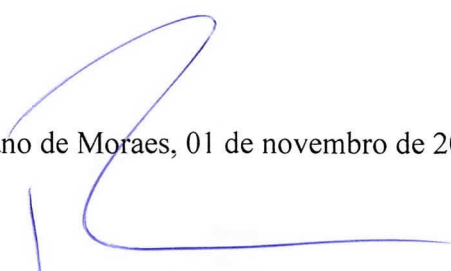
Art. 1º - Fica decretada a antecipação do feriado estadual do dia 20/11, "Dia da Consciência Negra" para o dia 18/11, segunda-feira, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 01 de novembro de 2019.


RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO